

## GESTOR TRUST FIDC

<b>Condomínio:</b>	Aberto.	<b>Administrador:</b>	SOCOPA – Sociedade Corr. Paulista S/A.
<b>Prazo:</b>	Indeterminado.	<b>Gestor:</b>	Tercon Investimentos Ltda.
<b>Data de Registro:</b>	11/06/2015.	<b>Custodiante:</b>	SOCOPA – Sociedade Corr. Paulista S/A.
<b>Classes de Cotas:</b>	Seniores, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior.	<b>Consultora:</b>	Porto Bravo Serviços Empr. Ltda. EPP.
<b>Número de Séries:</b>	Indeterminado.	<b>Audidores:</b>	Next Auditores Independentes S/S.
<b>Política de Investimento</b>	Após 90 dias contados da primeira data de subscrição inicial, o Fundo deverá observar a alocação mínima de 50,0% do PL em Direitos Creditórios. Os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo podem ser originados em diversos segmentos, sendo oriundos de operações de natureza industrial, comercial, financeira, agrícola, hipotecária e imobiliária, bem como de operações de arrendamento mercantil ou do segmento de prestação de serviços. Os Direitos Creditórios têm origem na venda de produtos ou na prestação de serviços, cuja existência, validade e exequibilidade (i) independam de prestação futura, portanto, são créditos já performados, podendo ser representados por duplicatas, cheques, CCBs, CCIs, recebíveis de cartão de crédito ou por quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais e/ou (ii) dependam de entrega ou prestação futura, desde que baseadas em relações preexistentes e valores predeterminados, portanto, são créditos a performar, podendo ser representados por contratos, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos. Os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo devem atender, cumulativamente aos Critérios de Elegibilidade, observados, ainda, os limites estabelecidos na regulamentação pertinente. Os investimentos do Fundo subordinar-se-ão aos requisitos de composição e diversificação estabelecidos em Regulamento. O Fundo não poderá realizar operações em mercado de derivativos. A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente em: (a) títulos públicos federais; (b) operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil; e (c) cotas de fundos (renda fixa) que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se referem as alíneas a e b, acima.		
<b>Critérios de Elegibilidade</b>	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão; (a) até 50,0% do PL do Fundo poderá ser representados por cheques; (b) até 100,0% do PL do Fundo poderá ser representados por duplicatas; (c) até 20,0% do PL do Fundo poderá estar representado por créditos a performar; (d) até 16,0% do PL do Fundo poderá ser representado por Direitos Creditórios de um mesmo Cedente; (e) até 10,0% do PL do Fundo poderá ser representados por Direitos Creditórios de um mesmo Devedor/Sacado; (f) ter prazo de vencimento máximo de 720 (setecentos e vinte) dias, com exceção de CCB e CCI, que poderá ter prazo máximo de 2 (dois) anos; (g) ter valor mínimo de R\$ 50,00; (h) ter valor máximo de R\$ 1.000.000,00; e (i) ter prazo de vencimento mínimo de 5 dias. O Fundo poderá alocar até 50,0% de seu Patrimônio Líquido em operações compromissadas		
<b>Condições de Cessão</b>	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que tenham sido submetidos previamente à análise da Consultora Especializada, que será responsável por verificar as seguintes Condições de Cessão: (a) até 16,0% do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de Cedentes pertencentes ao mesmo Grupo Econômico; (b) a soma dos 10 maiores Cedentes e Grupos Econômicos de Cedentes poderá atingir o percentual máximo de 40,0% do PL; (c) até 10,0% do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de Devedores/Sacados pertencentes ao mesmo Grupo Econômico; (d) a soma dos 10 maiores Devedores/Sacados e Grupos Econômicos de Devedores/Sacados poderá atingir o percentual máximo de 40,0% do PL; (e) até 16,0% do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de empresas pertencentes ao mesmo Grupo Econômico, conjuntamente, como Cedentes e Devedores/Sacados; (f) até 16,0% do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios a performar de um mesmo originador, quando não contarem com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora; (g) até 25,0% do PL do Fundo poderão ser representados por Direitos Creditórios de Cedentes de um mesmo setor de serviços; (h) até 10,0% do PL poderão ser representados, em conjunto, por CCBs, Direitos Creditórios do setor imobiliário (contratos ou CCLs) ou outros tipos de contratos ou títulos de crédito; (i) até 16,0% do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios adquiridos de empresários individuais ou sociedades empresárias em recuperação judicial; (j) o prazo médio da carteira de Direitos Creditórios cedidos não será superior a 90 dias; e (k) a qualquer tempo, o Patrimônio Líquido representado por Cotas Subordinadas deve ser (1) maior ou igual à somatória dos Direitos Creditórios adquiridos dos 04 maiores Cedentes e Grupos Econômicos de Cedentes, e (2) maior ou igual à somatória dos Direitos Creditórios devidos pelos 05 maiores Devedores/Sacados e Grupos Econômicos de Devedores/Sacados. Condição Especial. O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios originados de empresários individuais ou sociedades empresárias em recuperação extrajudicial e/ou judicial, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências no momento da cessão: (i) os créditos estejam performados; (ii) não seja devedor; não seja devedor; e (iii) não esteja contratualmente coobrigado pelo crédito objeto da cessão. Os créditos a performar não estão obrigados a contar com garantia de instituição financeira ou sociedade seguradora, devendo observar, neste caso, o disposto no Artigo 40-B da Instrução CVM nº 356.		
<b>Subordinação</b>	O total em Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior) deve representar, ao menos, 25,0% do PL do Fundo; e as Cotas Subordinadas Júnior devem representar 20,0% do total em Cotas Subordinadas.		
<b>Metas de Rentabilidade</b>	1,0% ao mês para as Cotas Subordinadas Mezanino I; 1,2% ao mês para as Cotas Subordinadas Mezanino II; 140,0% do CDI Over ao ano para as Cotas Subordinadas Mezanino III; e não há meta de rentabilidade para as Cotas Subordinadas Júnior.		
<b>Quantidade de Cotistas</b>	08 Cotistas Subordinados (março / 2019).		
<b>Data do Regulamento</b>	19 de dezembro de 2018.		

### Ratings

Classe / Série	1T19 (atual)	4T18	3T18	Mai/17 (inicial)
<b>Sub. Mezanino I</b>	<b>brBB-(sf)</b> Estável	<b>brBB-(sf)</b> Estável	<b>brBB-(sf)</b> Estável	<b>brBB-(sf)</b> Estável
<b>Sub. Júnior</b>	<b>brCCC(sf)</b> Estável	<b>brCCC(sf)</b> Estável	<b>brCCC(sf)</b> Estável	<b>brCCC(sf)</b> Estável

Validade dos Ratings: 31/03/2020

### Analistas

Jorge Alves	Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0708	Tel.: 55 11 3377 0702
jorge.alves@austin.com.br	pablo.mantovani@austin.com.br

## FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 27 de maio de 2019, afirmou os ratings crédito de longo prazo '**brBB-(sf)**' e '**brCCC(sf)**', respectivamente, das Cotas Subordinadas Mezanino I e das Cotas Subordinadas Júnior do Gestor Trust Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (Gestor Trust FIDC / Fundo). As classificações têm perspectiva **estável**.

O Gestor Trust FIDC obteve registro de funcionamento na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em 11 de junho de 2015, e as integralizações de Cotas e aquisições de recebíveis tiveram início em março do exercício seguinte. O Fundo tem por objetivo a valorização das suas Cotas através da aplicação preponderante dos seus recursos na aquisição de Direitos Creditórios, observada a política de investimento descrita em seu Regulamento. Os recebíveis são originados em diversos segmentos, sendo oriundos de operações de natureza industrial, comercial, imobiliária, financeira, agrícola,

hipotecária, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços. Tais ativos têm origem na venda de produtos ou na prestação de serviços realizados pelos Cedentes a seus Devedores, cuja existência, validade e exequibilidade (i) independam de prestação futura sendo, portanto, créditos já performados, podendo ser representados por duplicatas, cheques, CCBs, CCIs ou por quaisquer outros títulos de crédito ou instrumento contratual; ou (ii) dependam de entrega ou prestação futura (créditos a performar), desde que baseados em relações preexistentes e valores predeterminados, sendo representados por contratos, títulos ou certificados representativos desses contratos. Dos créditos a performar não é exigida garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora. É permitida ainda, a aquisição de Direitos Creditórios relacionados a empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, em montante representativo de até 16,0% do PL do Fundo e, desde que tais créditos sejam performados, o plano de recuperação tenha sido homologado ou deferido judicialmente, e não caibam mais recursos e a originadora não seja devedora ou coobrigada na operação.

As alterações de Regulamento mais recentes decorrem de deliberações de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 19 de dezembro de 2018. Dentre as mudanças, destacam-se a contratação da Porto Bravo Serviços Empresariais para as atividades de Consultoria Especializada, a redefinição dos índices de subordinação e alteração da meta de rentabilidade de parte das Cotas. As alterações de Regulamento não tiveram efeito sobre as classificações.

Para essa análise de monitoramento a Austin Rating procurou reavaliar o perfil de risco de crédito da carteira de Direitos Creditórios. No encerramento do 1º trimestre de 2019, a carteira tinha saldo de R\$ 3,0 milhões, e representava 73,0% do PL do Fundo. O referido total em créditos incorpora os vencidos e não pagos, de R\$ 709,5 mil, e participação de 17,4% do PL.

Os níveis de concentração da carteira têm variado mês a mês. No decorrer do trimestre inicial de 2019, o total de recebíveis do maior Cedente representou em média 8,2% do PL do Fundo. Já a soma dos recebíveis dos 5 maiores Cedentes teve média de 26,4% do PL no período. Quanto aos Sacados, o principal teve média de 8,2% do PL do Fundo, enquanto a soma dos 5 maiores a média foi de 21,4% do PL.

O prazo médio da carteira é altamente favorável, já que variou em torno de 17 dias úteis no período, menos de um mês, portanto.

Os recursos não aplicados em Direitos Creditórios têm participação relevante do PL do Fundo. Tais recursos permaneceram investidos em títulos de emissão do Tesouro Nacional e as Cotas de Fundo de risco soberano. No encerramento do 1º trimestre de 2019 representavam quase 40,0% do PL do Fundo e, embora o risco de crédito de tais ativos seja baixíssimo, a rentabilidade que proporcionam é bastante inferior à obtida quando o Fundo investe em Direitos Creditórios.

O Relatório do Administrador referente ao 1º trimestre de 2019 contém comentários acerca da verificação de lastro por amostragem, sob sua responsabilidade enquanto Custodiante. Realizada sobre a carteira de 26 de fevereiro de 2019, a verificação utilizou 120 créditos a vencer; 149 créditos vencidos; e 26 créditos substituídos. Na amostra não houve incidência créditos inexistentes ou de créditos com pendência de lastro.

As demonstrações financeiras (DFs) mais recentes do Gestor Trust FIDC foram publicadas em 13 de fevereiro de 2018, e referem-se ao exercício findo em 30 de novembro de 2018. As DFs foram auditadas pela Next Auditores Independentes S/S a qual emitiu parecer sem ressalvas, com ênfase acerca da concentração por Cedente superior ao limite definido em Regulamento no mês de novembro. No referido período base das demonstrações o Fundo alcançou rendimento de R\$ 1,1 milhão com Direitos Creditórios, e obteve resultado líquido de R\$ 272,0 mil.

O desempenho do Gestor Trust FIDC apresentou melhora no trimestre inicial de 2019, na comparação com os meses recentes. Embora a carteira de Direitos Creditórios ainda tenha montante bastante reduzido, apresentou aumento de volume de quase 20,0% nos 3 meses. A participação expressiva de recursos remanescentes, ainda impossibilitou a melhora do retorno do Fundo, ao menos quando se verifica a valorização das Cotas Subordinadas Júnior. Tal classe teve ganho de 0,2% no 1º trimestre, e de 36,5% quando se considera no período de 12 meses encerrado em março de 2019.

### **Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating**

A perspectiva da classificação segue estável a despeito do desempenho modesto desde que o Fundo iniciou atividades. Tal perspectiva traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas não se modificarão no curto prazo, assim como, que o Fundo alcançará gradativamente melhores níveis operacionais, com crescimento de carteira melhora da pulverização, dentre outros. Apesar da perspectiva estável, ações de rating poderão ser realizadas, entre

outros fatores, em função de: (i) piora dos níveis de atraso, inadimplência e provisionamento, ainda com efeito sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração.

## DESEMPENHO E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

Enquadramento ao Regulamento													
Item	Parâmetro	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19
% Total Sub.	Ao menos 25,0% do PL do Fundo	Enq.											
% Sub. Júnior	20,0% do total em Cotas Subordinadas	Enq.											
Dir. Creditório / PL	Ao menos 50,0% do PL do Fundo	Enq.											

Prazo Médio da Carteira de Direitos Creditórios (Dias úteis)													
Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19		
21,5	23,8	20,3	20,6	17,4	17,3	21,6	19,5	17,3	18,0	13,1	19,6		

Fonte: SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S/A.

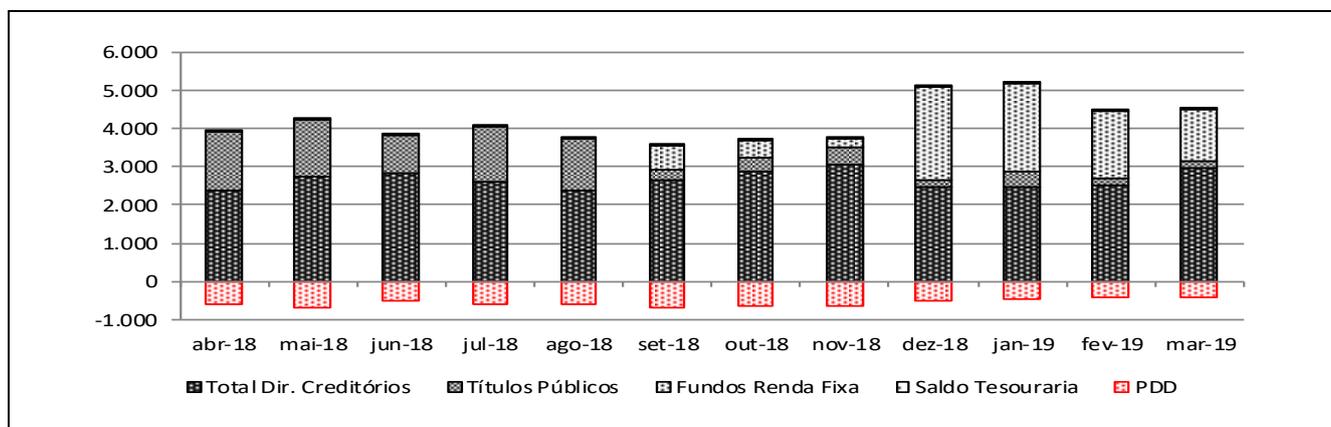
Posição da Carteira (R\$)													
Titulos/Datas	30/4/18	30/5/18	29/6/18	31/7/18	31/8/18	28/9/18	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	
Direitos Creditórios	1.350.135	1.538.439	1.913.410	1.348.878	1.345.049	1.687.861	1.802.104	1.820.020	1.470.975	1.521.897	1.891.659	2.268.224	
Créditos vencidos	1.066.216	1.243.088	915.252	1.281.081	1.043.474	1.002.166	1.111.220	1.238.578	1.031.475	966.650	649.929	709.491	
<b>Total Dir. Creditórios</b>	<b>2.416.351</b>	<b>2.781.527</b>	<b>2.828.662</b>	<b>2.629.959</b>	<b>2.388.523</b>	<b>2.690.028</b>	<b>2.913.324</b>	<b>3.058.598</b>	<b>2.502.450</b>	<b>2.488.547</b>	<b>2.541.588</b>	<b>2.977.715</b>	
Titulos Públicos	1.542.752	1.455.642	1.026.630	1.428.099	1.354.423	242.418	340.767	479.606	157.190	400.254	162.869	203.410	
Fundos Renda Fixa	-	-	-	-	-	651.542	450.288	200.060	2.442.761	2.305.035	1.783.845	1.341.397	
Saldo Tesouraria	2.641	1.633	1.573	1.532	1.707	2.958	8.047	2.814	6.424	10.450	10.622	1.190	
<b>Total Geral da Carteira</b>	<b>3.961.745</b>	<b>4.238.803</b>	<b>3.856.865</b>	<b>4.059.599</b>	<b>3.744.653</b>	<b>3.586.946</b>	<b>3.712.426</b>	<b>3.741.078</b>	<b>5.108.824</b>	<b>5.204.286</b>	<b>4.498.923</b>	<b>4.523.713</b>	
PDD	-572.126	-670.438	-515.799	-586.567	-582.599	-661.886	-616.538	-638.671	-511.486	-474.413	-424.888	-427.566	

Fonte: SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S/A.

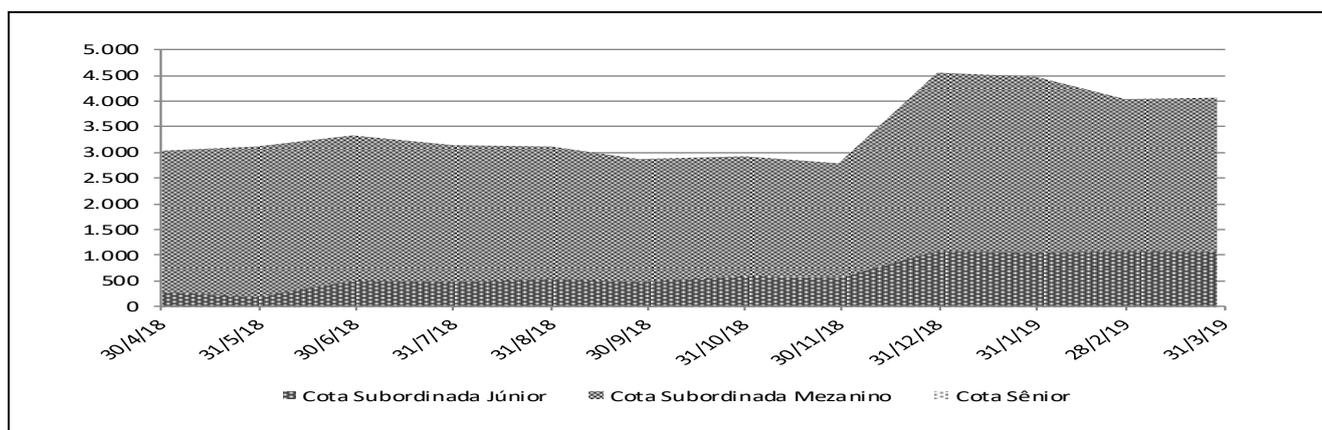
Posição da Carteira (% do PL)													
	30/4/18	30/5/18	29/6/18	31/7/18	31/8/18	28/9/18	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	
Direitos Creditórios	44,4%	49,5%	57,3%	42,7%	43,3%	58,8%	61,3%	65,2%	32,2%	33,9%	46,6%	55,6%	
Créditos vencidos	35,1%	40,0%	27,4%	40,6%	33,6%	34,9%	37,8%	44,4%	22,6%	21,5%	16,0%	17,4%	
<b>Total Dir. Creditórios</b>	<b>79,5%</b>	<b>89,5%</b>	<b>84,6%</b>	<b>83,3%</b>	<b>76,8%</b>	<b>93,7%</b>	<b>99,1%</b>	<b>109,6%</b>	<b>54,8%</b>	<b>55,4%</b>	<b>62,6%</b>	<b>73,0%</b>	
Titulos Públicos	50,7%	46,8%	30,7%	45,2%	43,6%	8,4%	11,6%	17,2%	3,4%	8,9%	4,0%	5,0%	
Fundos Renda Fixa	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	22,7%	15,3%	7,2%	53,5%	51,3%	44,0%	32,9%	
Saldo Tesouraria	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,3%	0,1%	0,1%	0,2%	0,3%	0,0%	
<b>Total Geral da Carteira</b>	<b>130,3%</b>	<b>136,3%</b>	<b>115,4%</b>	<b>128,6%</b>	<b>120,4%</b>	<b>125,0%</b>	<b>126,3%</b>	<b>134,0%</b>	<b>112,0%</b>	<b>115,8%</b>	<b>110,9%</b>	<b>110,9%</b>	
PDD	-18,8%	-21,6%	-15,4%	-18,6%	-18,7%	-23,1%	-21,0%	-22,9%	-11,2%	-10,6%	-10,5%	-10,5%	

Faixas de Atraso dos Créditos Vencidos (% da Carteira de Direitos Creditórios)													
Faixas de atraso	30/4/18	30/5/18	29/6/18	31/7/18	31/8/18	28/9/18	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	
De 0 a 15 dias	12,8%	21,5%	25,8%	21,8%	26,1%	4,9%	17,0%	17,9%	22,8%	21,3%	15,9%	20,0%	
De 16 a 30 dias	3,6%	5,0%	2,2%	10,8%	3,7%	13,7%	19,0%	3,4%	9,8%	7,4%	3,5%	4,9%	
De 31 a 60 dias	20,7%	7,9%	8,6%	18,1%	7,4%	9,4%	4,8%	24,7%	10,8%	10,3%	2,6%	3,1%	
De 61 a 90 dias	18,5%	15,4%	6,4%	5,8%	8,2%	7,8%	5,1%	4,0%	2,6%	6,2%	5,7%	1,7%	
De 91 a 120 dias	14,2%	14,6%	8,3%	5,2%	7,2%	7,5%	3,6%	3,9%	1,2%	2,5%	5,4%	4,9%	
De 121 a 180 dias	24,8%	24,8%	23,3%	14,8%	10,0%	14,1%	13,6%	9,0%	5,5%	3,2%	4,3%	6,1%	
Há mais de 180 dias	5,4%	10,8%	25,4%	23,5%	37,4%	42,6%	36,8%	37,1%	47,2%	49,2%	62,6%	59,3%	

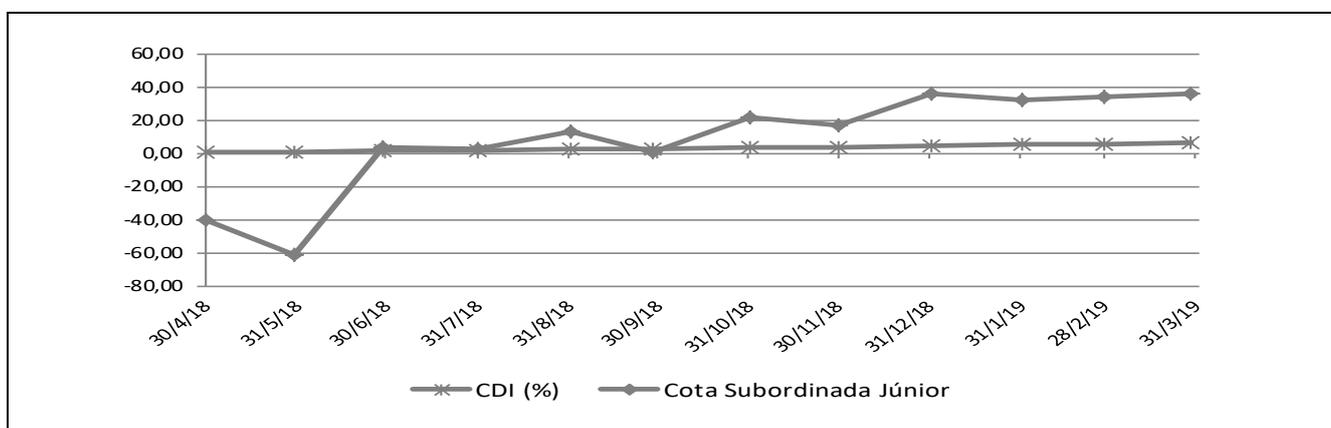
### Composição da Carteira



Data	Posição do PL																	
	Cotas Seniores			Cotas Mezanino			Cotas Mezanino II			Cotas Mezanino III			Cotas Sub. Júnior			Sub (%)	% Sub. Total	PL do Fundo
	Quant.	V.U.	PL	Quant.	V.U.	PL	Quant.	V.U.	PL	Quant.	V.U.	PL	Quant.	V.U.	PL			
29/3/19	0	0	0	1.375	1	1.928	380	1	414	558	1	661	1.644	1	1.076	26,4%	100,0%	4.080
28/2/19	0	0	0	1.375	1	1.909	380	1	409	558	1	657	1.678	1	1.083	26,7%	100,0%	4.058
31/1/19	0	0	0	1.727	1	2.373	380	1	400	558	1	656	1.678	1	1.063	23,7%	100,0%	4.492
31/12/18	0	0	0	1.781	1	2.423	380	1	397	558	1	646	1.678	1	1.096	24,0%	100,0%	4.563
30/11/18	0	0	0	888	1	1.195	380	1	395	558	1	637	1.004	1	564	20,2%	100,0%	2.791
31/10/18	0	0	0	991	1	1.321	382	1	395	565	1	636	1.004	1	588	20,0%	100,0%	2.940
28/9/18	0	0	0	1.035	1	1.366	382	1	393	565	1	626	1.004	0	485	16,9%	100,0%	2.870
31/8/18	0	0	0	1.190	1	1.556	382	1	391	564	1	616	1.004	1	546	17,6%	100,0%	3.109
31/7/18	0	0	0	1.288	1	1.667	382	1	388	565	1	608	1.004	0	494	15,6%	100,0%	3.157
29/6/18	0	0	0	1.449	1	1.857	382	1	386	565	1	599	1.004	0	500	15,0%	100,0%	3.342
30/5/18	0	0	0	1.536	1	1.949	382	1	384	565	1	590	1.004	0	187	6,0%	100,0%	3.109
30/4/18	0	0	0	1.725	1	2.167	0	0	0	568	1	585	1.004	0	289	9,5%	100,0%	3.040

**Evolução no Valor do PL Total**


Data	Rentabilidade Mensal da Cota (%)																	
	CDI		Cotas Seniores			Cotas Mezanino			Cotas Mezanino II			Cotas Mezanino III			Cotas Sub. Júnior			
	Var.	Acum.	Rent.	S/CDI	Acum.	Rent.	S/CDI	Acum.	Rent.	S/CDI	Acum.	Rent.	S/CDI	Acum.	Rent.	S/CDI	Acum.	
29/3/19	0,47	6,34	0,00	0,00	0,00	1,00	213,30	12,68	1,20	255,96	8,55	0,66	140,13	15,23	1,38	293,74	36,51	
28/2/19	0,49	5,85	0,00	0,00	0,00	1,00	202,61	11,57	2,47	500,74	7,27	0,12	25,26	14,48	1,89	382,13	34,66	
31/1/19	0,54	5,33	0,00	0,00	0,00	1,00	184,15	10,46	0,60	110,03	4,68	1,50	276,22	14,34	-2,97	-547,18	32,16	
31/12/18	0,49	4,76	0,00	0,00	0,00	1,00	202,61	9,37	0,54	110,03	4,06	1,50	303,92	12,65	16,32	3.305,87	36,21	
30/11/18	0,49	4,24	0,00	0,00	0,00	1,00	202,61	8,29	0,54	110,03	3,50	1,50	303,92	10,98	-4,06	-821,93	17,10	
31/10/18	0,54	3,73	0,00	0,00	0,00	1,00	184,15	7,21	0,60	110,02	2,94	1,50	276,22	9,34	21,31	3.923,85	22,05	
28/9/18	0,47	3,17	0,00	0,00	0,00	1,00	213,62	6,15	0,52	110,02	2,32	1,50	320,44	7,73	-11,28	-2.410,4	0,62	
31/8/18	0,57	2,69	0,00	0,00	0,00	1,00	176,39	5,10	0,62	110,03	1,80	1,50	264,58	6,14	10,61	1.871,39	13,41	
31/7/18	0,54	2,11	0,00	0,00	0,00	1,00	184,43	4,06	0,60	110,03	1,17	1,50	276,64	4,57	-1,28	-235,67	2,53	
29/6/18	0,52	1,56	0,00	0,00	0,00	1,00	193,23	3,03	0,57	110,03	0,57	1,50	289,85	3,02	168,06	32.474,6	3,86	
30/5/18	0,52	1,04	0,00	0,00	0,00	1,00	193,23	2,01	0,00	0,00	0,00	1,50	289,85	1,50	-35,39	-6.838,6	-61,25	
30/4/18	0,52	0,52	0,00	0,00	0,00	1,00	193,23	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-40,03	-7.735,3	-40,03	

**Rentabilidade Acumulada**


## INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação dos ratings das Cotas Subordinadas Mezanino I e das cotas Subordinadas Júnior (Cotas) emitidas pelo Gestor Trust Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Gestor Trust FIDC / Fundo) se reuniu na sede da Austin Rating, no dia 27 de maio de 2019. O comitê estava composto pelos seguintes membros: Jorge Alves (Analista Sênior), Pablo Mantovani (Analista Sênior) e Leonardo Santos (Analista Sênior). Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20190527-1.
2. A presente classificação indicada está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S/A, Administradora; dos Assessores Legais e dos originadores dos créditos. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Regulamento do Fundo Registrado na CVM (versão de 19 de dezembro de 2018); e ii) informações diversas do Grupo Originador dos créditos, tais como, estratégias, aberturas da carteira, perfil operacional, dentre outras.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características da carteira da Consultora e desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas Subordinadas Júnior classificadas do Gestor Trust FIDC.
10. Após a atribuição de uma classificação definitiva para as Cotas, a mesma será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating presta serviço relacionado ao rating de Qualidade de Gestão para a Tercon Investimentos Ltda., Gestora do Fundo, bem como atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Nesta data, a Austin Rating também possui rating de crédito ativo para o Banco Paulista S/A, instituição financeira que possui o controle societário da SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A, administradora e custodiante do Fundo e de outros diversos fundos com classificação ativa. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 27 de maio de 2019. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

**DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS**

**A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS.** As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA.** As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS.** As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS.** A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO.** As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO.** Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS.** Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

**OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO.** As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item 1 do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

**A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.**

**EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.**

© 2019 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**